



EDITAL DE LEILÃO DETRAN/DEPROV 002/2020

O Departamento Estadual de Trânsito | Governo do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93; Lei no 8.722/93 e seu Dec. Regulamentador no 1.305/94; Resoluções 011/98 e 623/16 do CONTRAN; do art. 328, da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Lei no 13.160/15 e CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento às disposições legais que tratam da destinação a ser dada aos veículos apreendidos pela autoridade policial, notadamente o disposto nos artigos 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro, nos artigos 120, §5º e 144-A, do Código de Processo Penal e no artigo 3º da Lei Estadual nº 10.079, de 14 de julho de 2016 e PORTARIA Nº 183/2018 - GDG/PCRN, DE 07 DE MAIO DE 2018, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, tipo Maior Lance, em conformidade com o DECRETO 29.512 de 13 de março de 2020, diante ao cenário atual devido à pandemia do Covid-19, pelo Leiloeiro Oficial do Estado, o senhor Francisco Doege Esteves Filho, JUCERN N.º 024/11, **edital de leilão DETRAN/DEPROV 002/2020 de veículos apreendidos e abandonados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de sessenta dias e estão nos depósitos (pátios) do Departamento de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN e Delegacia Especializada de Defesa de Propriedade de Veículos e Cargas (DEPROV)**. O leilão será realizado ao dia **29 de setembro de 2020** com início às **09:30** horas, através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Maiores informações nos sites: <http://www.detrان.rn.gov.br/>; www.lancecertoleiloes.com.br ou através dos telefones (84) 99865-2897.

NOTIFICAÇÃO: DESDE JÁ, NESTE ATO, MESMO DIANTE DA PANDEMIA, FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS APREENDIDOS POR MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE QUE, QUERENDO RECLAMAR, REGULARIZAR E RETIRAR O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, ENTRAR EM CONTATO PELO EMAIL leilaodetrانrn@gmail.com, TAMBÉM NO FONE (84) 99151-8390 (SÓ WHATSAPP).

1 – RELAÇÃO DOS LOTES E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS LOTES

1.1 – Relação dos lotes: Anexo I.

1.2 – Fica designado como local para visitação dos lotes somente no dia 28 de setembro de 2020, das 08:00 às 12:00 horas o **Pátio do Leiloeiro – Rua Sóstenes Machado, 205, Centro Industrial, Macaíba/RN**.

1.3 – É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

1.4 – As fotos mostradas em leilão são meramente referenciais e não exclui do arrematante a obrigação de visitar e vistoriar os lotes, e não podem ser invocadas como motivo para cobranças sobre características dos bens ou cancelamento do arremate.

2 – DO LEILOEIRO

2.1 – O referido leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, o Sr.º Francisco Doege Esteves Filho, com matrícula JUCERN nº024/11.

2.2 – O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no contrato.

3 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do leilão **SOMENTE** pessoas jurídicas regularmente constituídas e **registradas perante o órgão executivo de trânsito do Estado do Rio Grande do Norte, conforme LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014**.

3.2 – Todos os participantes deverão ser cadastrados previamente no site www.lancecertoleiloes.com.br, com antecedência mínima de 48 horas da abertura da hasta;

4 – DOS BENS OBJETOS DO LEILÃO

4.1 – Os bens objetos deste leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste edital.

4.2 – O DETRAN/RN declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados para que seja feita regularização do bem junto ao próprio DETRAN/RN.

4.3 – Os veículos serão leiloados no estado e condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior, de acordo com o item 1.3 e 1.4 deste edital, não se responsabilizando o DETRAN/RN, bem como o leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

4.4 – A palavra SUCATA colocada no enunciado dos lotes, indica veículos NÃO RECUPERÁVEIS, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, que não poderão voltar a circular e não poderão ter os motores instalados e regularizados em outros veículos, sendo passíveis tão somente de desmanche para reutilização de peças e reciclagem de materiais. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

4.4.1 – A arrematação dos veículos classificados como "SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL" fica restrita a Empresa de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014.

4.4.2 – Os interessados na arrematação de "SUCATAS" deverão comprovar, mediante cadastramento prévio, que a Empresa se encontra credenciada nos termos da legislação vigente, esse cadastramento deverá ocorrer até 00:20h antes do início do Leilão sob pena de ao não fazê-lo a Empresa ficar impossibilitada de ofertar lances.

4.4.3 – Os interessados na arrematação de "SUCATA" na modalidade online, deverão estar devidamente cadastrado no site www.lancecertoleiloes.com.br como PESSOA JURÍDICA nas condições descritas no subitem 4.4.1, e enviar a documentação necessária previamente comprovando que a empresa se encontra credenciada nos termos da legislação vigente para o email lancecertorn1@gmail.com.

4.4.4 - Lances ofertados por pessoa física ou jurídica fora das condições no subitem acima, serão considerados nulos e retirados dos lotes.

4.5 – No caso de sucata, o arrematante tem somente a obrigação de pagar a baixa da sucata e baixa de gravame (caso haja) não pagando nenhuma outra taxa ao DETRAN.



46 – As fotos no site do leiloeiro, onde correrá o leilão ao vivo, são meramente referenciais e não podem ser invocadas como motivo para desistência ou qualquer outro fator que gere ônus ou cancelamento do arremate, pois os arrematantes devem visitar os lotes nos locais e dias indicados neste edital para análise do bem.

5 – DO JULGAMENTO

5.1 – O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.

5.2 – Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

6 – DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

6.1 – Os lotes serão pagos à vista em moeda corrente nacional, o licitante pagará **100% (cem) do valor da arrematação em até 05 (cinco) dias úteis da data do leilão, através de boleto bancário emitido pelo Leiloeiro, podendo este ser pago através de qualquer banco até a data do vencimento. Após o vencimento, só poderá ser pago diretamente no banco SAFRA e serão cobrados os juros previstos.**

6.2 – Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

6.3 – O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Leilão.

6.4 – As vendas realizadas durante o leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, conforme artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstas em lei.

6.4.1 – No caso do arrematante não pagar o valor arrematado, comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, a despesa de serviço cobrada pelo Leiloeiro, ICMS referente à classificação do lote (18% sucata) no prazo previsto da cobrança enviada, será considerado desistente e deverá pagar multa de 20% (vinte por cento) mais comissão do leiloeiro. Caso não ocorra, será enviado ao seu endereço cobrança bancária.

6.4.1.1 – **Não sendo pago, será enviado para protesto e execução, pois uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminalmente por sua ação, além das penas previstas no subitem 6.4 deste edital.**

6.4.2 – Expressa proibição de participar em outros leilões.

6.5 – Caberá ao arrematante o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, despesa de serviço cobrada pelo Leiloeiro, 100% do valor arrematado e ICMS previsto em Lei.

6.5.1 – **O ICMS será cobrado conforme REGULAMENTO DO ICMS APROVADO PELO DECRETO Nº 13.640, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997 – CONSOLIDADO ATÉ O DECRETO Nº 23.967/2013 subseções II, Art. 93, § 2º. No qual o valor atribuído no caso de sucatas será de 18% (dezoito por cento) sob o valor arrematado.**

6.6 – Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação (comissão, arremate, custas e ICMS) e sua devida baixa. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota fiscal emitida pelo leiloeiro e o termo de liberação emitido pelo DETRAN/RN, confirmando assim o pagamento total do lote.

7 – DA RETIRADA DO BEM

7.1 – As notas fiscais para retirada do bem serão entregues **a partir do dia 10 de Novembro de 2020**, no escritório do leiloeiro, Rua Presidente Arthur Bernardes, nº 779 B – Alecrim – Natal/RN no horário das 9:00 às 15:00 horas.

Podendo o leiloeiro modificar as datas e sequências das entregas das notas dentro da sua discricionariedade.

7.2 – Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 3.2, da Nota fiscal e do comprovante do pagamento integral do valor da arrematação e sua devida transferência.

7.2.1 – **A retirada do bem pelo arrematante ocorrerá a partir de 28 dias úteis a contar da data de realização do leilão. A não retirada do bem em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal emitida pelo leiloeiro implicará em abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloadado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante;**

7.3 – **OS LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS SERÃO ENTREGUES SEM CONDIÇÕES DE REUSO, APENAS, E SOMENTE APENAS, PARA O REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS, CONFORME LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014;**

7.4 – **A palavra SUCATA colocada no enunciado dos lotes, indica veículos NÃO RECUPERÁVEIS, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, que não poderão voltar a circular e não poderão ter os motores instalados e regularizados em outros veículos, sendo passíveis tão somente de desmanche para reutilização de peças e reciclagem de materiais. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.**

8 – DA ATA

8.1 – Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2 – A ata será assinada ao seu final pelos membros da Comissão de Leilão, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.

9 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93, cabendo à Comissão do Leilão a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Diretor a homologação do certame.

10 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

10.1 – Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Leilão, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.

10.2 – Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Leilão, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, no Detran/RN.

10.3 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

10.4 – Das decisões e atos praticados neste Leilão, caberá recurso que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou por intermédio



da Comissão de Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da ADJUDICAÇÃO.

10.5 – As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas junto à Comissão de leilão.

10.6 – O arrematante se obriga a transferir a titularidade do (s) veículo (s) para o seu nome, junto ao DETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal pelo Leiloeiro.

10.7 – Na impossibilidade do arrematante comprador cumprir o prazo máximo de transferência previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB, 30 dias para transferência de propriedade do veículo, e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao comprador a responsabilidade pelo pagamento da multa.

10.8 – O arrematante do veículo considerado SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se a não circular com o mesmo e dando a ciência que os motores não poderão ser regularizados em outros veículo, servindo apenas para reciclagem e reutilização de peças.

10.9 – Não será permitido o reparo ou retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloado enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade da Comissão.

10.10 – Os lotes que contenham mais de um veículo não poderão ter a sua liberação fracionada.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

11.2 – Ao presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

11.3 – Em qualquer fase do certame a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão. Devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

11.3.1 – As utilizações pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

11.4 – A Comissão de leilão poderá, ainda, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital, desde que devidamente justificados os motivos.

11.5 – Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros por mais privilegiados que sejam.

Celeyde Albertina Diniz

Presidente da Comissão de Leilão



ANEXO I

LOTE	TIPO	DESCRIÇÃO	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	COR	ANO	LANCE INICIAL
1	04 SUCATAS	TRAXX JL50Q 2	S/1 EMPLAC	RN	951BXKBB3AB001376	JL1P39FMB10T001470	PRETA	2009/2010	R\$ 600,00
		YAMAHA FZ6 FAZER N HG	BYF3489	SP	9C6RJ172090000460	J517E-000592	PRETA	2008/2009	
		HONDA CG 125 CARGO					BRANCA		
		TRAXX JL50Q 2					VERMELHA		
2	04 SUCATAS	HONDA CG 125 TITAN					AZUL		R\$ 600,00
		HONDA NXR 125 BROS KS					VERMELHA		
		HONDA CG 125 TITAN					AZUL		
		HONDA CG 125 FAN	NKW8031	GO	9C2JC30708R765629	MOTOR PINADO	PRETA	2008/2008	
3	04 SUCATAS	HONDA C100 BIZ ES	DCL4355	SP	9C2HA07102R056826	HA07E12056828	AZUL	2002/2002	R\$ 600,00
		YAMAHA FACTOR YBR 125 K					VERMELHA		
		HONDA CG 125 TITAN					AZUL		
		HONDA CG 150 TITAN KS					CINZA		
4	04 SUCATAS	HONDA CG 125 TITAN					VERMELHA		R\$ 600,00
		TRAXX JL50Q 2	S/1 EMPLAC	RN	LAAAXKBB690040213	09A012171	PRETA	2008/2009	
		HONDA POP 100					PRETA		
		TRAXX JL50Q 2					VERMELHA		
5	04 SUCATAS	TRAXX JL50Q 2	S/1 EMPLAC	RN	LAAAXKBB770010654	2007012718	VERMELHA	2007/2007	R\$ 600,00
		DAFRA SPEED 150					PRATA		
		SHINERAY XY 50Q PHOENIX				1P39FMAEA111304	VERMELHA		
		JONNY HYPE 50CC			LHJXCBLD5B0215943	1P39FMB11A17238	PRETA		
6	04 SUCATAS	TRAXX JL50 Q2					AZUL		R\$ 600,00
		TRAXX JL50Q 2	S/1 EMPLAC	RN	951BXKBB3CB001493	JL1P39FMB12T001372	PRETA	2011/2012	
		YAMAHA NEO AT115					CINZA		
		HONDA ML 125					AZUL		
7	04 SUCATAS	HONDA POP 100					ROXA		R\$ 600,00
		TRAXX JL50 Q2	S/1 EMPLAC	RN	CHASSI OXIDADO	JL1P39FMB12T003738	VERMELHA	2012/2012	
		TRAXX JL110 8	MZE5536	RN	LAAAXKHE170030822	2007032209	VERMELHA	2007/2007	
		TRAXX JL50 Q2			CHASSI OXIDADO	1P39FMAEA061593	VERMELHA		
8	02 SUCATAS	I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EMPLAC	RN	LAAAXKBB670008072	2007009675	VERMELHA	2007/2007	R\$ 300,00
		TRAXX JL50 Q2	S/1 EMPLAC	RN	951BXKBB3AB005847	JL1P39FMB10T005798	PRETA	2010/2010	
23	04 SUCATAS	HONDA/POP100					VERMELHA		R\$ 600,00
		JONNY			LHJXCBLD0AB200317	139FMB10A02107	VERMELHA		
		SHINERAY			LXYXCBL03E0516808	1P39FMAEA060036	PRETA		
		TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	RN	951BXKBB4CB005018	JL1P39FMB12T004895	AZUL	2012/2012	